

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	COSTA CENTRAL	2	COSTA CENTRAL	3	COSTA CENTRAL	4	COSTA CENTRAL
5	COSTA CENTRAL	6	COSTA CENTRAL	7	COSTA CENTRAL	8	COSTA CENTRAL	9	COSTA CENTRAL	10	COSTA CENTRAL	11	COSTA CENTRAL
12	COSTA CENTRAL	13	COSTA CENTRAL	14	COSTA CENTRAL	15	COSTA CENTRAL	16	COSTA CENTRAL	17	COSTA CENTRAL	18	COSTA CENTRAL
19	COSTA CENTRAL	20	COSTA CENTRAL	21	COSTA CENTRAL	22	COSTA CENTRAL	23	COSTA CENTRAL	24	COSTA CENTRAL	25	COSTA CENTRAL
26	COSTA CENTRAL	27	COSTA CENTRAL	28	COSTA CENTRAL	29	COSTA CENTRAL	30	COSTA CENTRAL	31	COSTA CENTRAL		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 COSTA CENTRAL
2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL	8 COSTA CENTRAL
9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL	15 COSTA CENTRAL
16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL	22 COSTA CENTRAL
23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL	29 COSTA CENTRAL

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 COSTA CENTRAL	2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL
8 COSTA CENTRAL	9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL
15 COSTA CENTRAL	16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL
22 COSTA CENTRAL	23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL
29 COSTA CENTRAL	30 COSTA CENTRAL	31 COSTA CENTRAL				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
			1 COSTA CENTRAL	2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL
5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL	8 COSTA CENTRAL	9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL
12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL	15 COSTA CENTRAL	16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL
19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL	22 COSTA CENTRAL	23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL
26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL	29 COSTA CENTRAL	30 COSTA CENTRAL		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
					1 COSTA CENTRAL	2 COSTA CENTRAL
3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL	8 COSTA CENTRAL	9 COSTA CENTRAL
10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL	15 COSTA CENTRAL	16 COSTA CENTRAL
17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL	22 COSTA CENTRAL	23 COSTA CENTRAL
24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL	29 COSTA CENTRAL	30 COSTA CENTRAL
31 COSTA CENTRAL						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

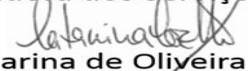
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	1 COSTA CENTRAL	2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL
7 COSTA CENTRAL	8 COSTA CENTRAL	9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL
14 COSTA CENTRAL	15 COSTA CENTRAL	16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL
21 COSTA CENTRAL	22 COSTA CENTRAL	23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL
28 COSTA CENTRAL	29 COSTA CENTRAL	30 COSTA CENTRAL				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	COSTA CENTRAL	2	COSTA CENTRAL	3	COSTA CENTRAL	4	COSTA CENTRAL
5	COSTA CENTRAL	6	COSTA CENTRAL	7	COSTA CENTRAL	8	COSTA CENTRAL	9	COSTA CENTRAL	10	COSTA CENTRAL	11	COSTA CENTRAL
12	COSTA CENTRAL	13	COSTA CENTRAL	14	COSTA CENTRAL	15	COSTA CENTRAL	16	COSTA CENTRAL	17	COSTA CENTRAL	18	COSTA CENTRAL
19	COSTA CENTRAL	20	COSTA CENTRAL	21	COSTA CENTRAL	22	COSTA CENTRAL	23	COSTA CENTRAL	24	COSTA CENTRAL	25	COSTA CENTRAL
26	COSTA CENTRAL	27	COSTA CENTRAL	28	COSTA CENTRAL	29	COSTA CENTRAL	30	COSTA CENTRAL	31	COSTA CENTRAL		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 COSTA CENTRAL
2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL	8 COSTA CENTRAL
9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL	15 COSTA CENTRAL
16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL	22 COSTA CENTRAL
23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL	29 COSTA CENTRAL
30 COSTA CENTRAL	31 COSTA CENTRAL					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE BELMONTE
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
				1	COSTA CENTRAL	2	COSTA CENTRAL	3	COSTA CENTRAL	4	COSTA CENTRAL	5	COSTA CENTRAL
6	COSTA CENTRAL	7	COSTA CENTRAL	8	COSTA CENTRAL	9	COSTA CENTRAL	10	COSTA CENTRAL	11	COSTA CENTRAL	12	COSTA CENTRAL
13	COSTA CENTRAL	14	COSTA CENTRAL	15	COSTA CENTRAL	16	COSTA CENTRAL	17	COSTA CENTRAL	18	COSTA CENTRAL	19	COSTA CENTRAL
20	COSTA CENTRAL	21	COSTA CENTRAL	22	COSTA CENTRAL	23	COSTA CENTRAL	24	COSTA CENTRAL	25	COSTA CENTRAL	26	COSTA CENTRAL
27	COSTA CENTRAL	28	COSTA CENTRAL	29	COSTA CENTRAL	30	COSTA CENTRAL						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
				1 COSTA CENTRAL	2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL
4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL	8 COSTA CENTRAL	9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL
11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL	15 COSTA CENTRAL	16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL
18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL	22 COSTA CENTRAL	23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL
25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL	29 COSTA CENTRAL	30 COSTA CENTRAL	31 COSTA CENTRAL

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 COSTA CENTRAL	2 COSTA CENTRAL	3 COSTA CENTRAL	4 COSTA CENTRAL	5 COSTA CENTRAL	6 COSTA CENTRAL	7 COSTA CENTRAL
8 COSTA CENTRAL	9 COSTA CENTRAL	10 COSTA CENTRAL	11 COSTA CENTRAL	12 COSTA CENTRAL	13 COSTA CENTRAL	14 COSTA CENTRAL
15 COSTA CENTRAL	16 COSTA CENTRAL	17 COSTA CENTRAL	18 COSTA CENTRAL	19 COSTA CENTRAL	20 COSTA CENTRAL	21 COSTA CENTRAL
22 COSTA CENTRAL	23 COSTA CENTRAL	24 COSTA CENTRAL	25 COSTA CENTRAL	26 COSTA CENTRAL	27 COSTA CENTRAL	28 COSTA CENTRAL
29 COSTA CENTRAL	30 COSTA CENTRAL					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
				1	COSTA CENTRAL	2	COSTA CENTRAL	3	COSTA CENTRAL	4	COSTA CENTRAL	5	COSTA CENTRAL
6	COSTA CENTRAL	7	COSTA CENTRAL	8	COSTA CENTRAL	9	COSTA CENTRAL	10	COSTA CENTRAL	11	COSTA CENTRAL	12	COSTA CENTRAL
13	COSTA CENTRAL	14	COSTA CENTRAL	15	COSTA CENTRAL	16	COSTA CENTRAL	17	COSTA CENTRAL	18	COSTA CENTRAL	19	COSTA CENTRAL
20	COSTA CENTRAL	21	COSTA CENTRAL	22	COSTA CENTRAL	23	COSTA CENTRAL	24	COSTA CENTRAL	25	COSTA CENTRAL	26	COSTA CENTRAL
27	COSTA CENTRAL	28	COSTA CENTRAL	29	COSTA CENTRAL	30	COSTA CENTRAL	31	COSTA CENTRAL				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

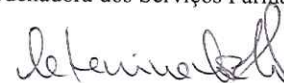
Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Belmonte			
NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Costa	Rua Pedro Álvares Cabral	275911141	fcosta.belmonte@gmail.com
Farmácia Central	Rua Cons. Francisco Pires Soares	275476212	farmaciacentralcaria@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho